ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que **atenderá à necessidade abaixo especificada**.

O objetivo principal é **ESTUDAR DETALHADAMENTE** a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Abrir edital de chamamento público para credenciamento de agricultores familiares feirantes, Cooperativa da Agricultura Familiar do Serro, que possuem CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), com objetivo de credenciar pessoas na qualidade de feirantes para participar de exposições e vendas nas feiras livres registradas na secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro, para receber o vale feira dos servidores municipais, criado pela lei municipal nº 3.387/2022 de 31 de outubro de 2022.

O credenciamento mostra-se necessário em razão da demanda existente e da necessidade de assegurar o regular abastecimento dos produtos comercializados nas feiras, possibilitando a emissão de ordens de serviço/compra de forma contínua e planejada aos feirantes devidamente cadastrados no Programa Vale Feira, de acordo com as necessidades identificadas durante sua execução.

Considerando que, apesar de ter solicitado o credenciamento para 05(cinco) anos, os quantitativos dos itens no processo licitatório nº 000033/2025 foram calculados para 01(um) ano e o planejamento foi pensado em um vale com valor de R$50,00(cinquenta reais) e como a feira é um programa que tende a dar continuidade e considerando que atualmente o valor praticado por vale a cada servidor é de R$60,00 (sessenta reais), considerando o aumento dos valores dos produtos credenciados, justifica a elaboração o novo quantitativo de acordo com a realidade do processo.

A adoção de período de apenas 1 (um) ano mostrou insuficiente para atender à demanda atual do Programa Vale Feira, especialmente considerando a necessidade de criação e atendimento de ordens de serviço/compra destinadas aos feirantes cadastrados ao longo da execução do programa. A contratação com duração de 5 (cinco) anos permite maior continuidade administrativa, planejamento das aquisições e atendimento regular das demandas, evitando a necessidade de abertura de novos processos em período muito curto e reduzindo o risco do desabastecimento.

Assim, os quantitativos previstos neste, foram estimados com base na demanda projetada para o período de 5 (cinco) anos, considerando o número de feirantes cadastrados, com possibilidade de novos credenciados, o número de servidores com direito ao vale feira e a necessidade de atendimento das respectivas ordens de

serviço/compra e a continuidade do Programa Vale Feira, de modo a proporcionar condições adequadas para o planejamento e a execução das aquisições durante todo o período de vigência.

Para a Feira da Sede do município que acontece no espaço da antiga rodoviária, situado na Praça Ângelo Miranda, Centro, terá vaga fixa para 40(quarenta) agricultores para participar das feiras toda sexta feira de cada mês e alguns sábados estipulados pela Secretaria M. de Agricultura. Essa quantia se baseia no número máximo de banca que o local comporta, levando em consideração o espaço para tramitação.

Os credenciados participarão como expositores e vendas de seus produtos da agricultura familiar e artesanatos, nas feiras livres registradas na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro, que acontecem nas comunidades do Ausente, Milho Verde, São Gonçalo e na sede do Município na Praça Ângelo Miranda.

As feiras nas comunidades e distritos seguem um regulamento próprio. Os credenciados de maneira geral nesse processo, só poderão participar das feiras dos distritos e comunidades caso sejam autorizados pelos organizadores das referidas feiras.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Conforme o Art. 2. § 3º. LEI MUNICIPAL Nº 3.387/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 O Vale Feira poderá ser usado nas Feiras de Agricultores Familiares devidamente credenciadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro. Art. 3º. O Vale Feira é de uso exclusivo nas feiras livres de agricultores familiares de Serro/MG, cadastradas na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sendo vedada a entrega de produtos em domicílio ou a comercialização/utilização do Vale Feira em outros estabelecimentos.

Vale ressaltar que o vale contempla apenas gêneros alimentícios. Os demais expositores serão credenciados, porém não contempla o Vale Feira.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, o credenciamento dos feirantes não está incluso no Plano de Contratações Anual da Administração Pública, porém, há recursos orçamentários e financeiros disponíveis para atender a esta demanda.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Credenciar agricultores familiares, feirantes e Cooperativa da Agricultura Familiar do Serro, para participar das Feiras Livres Municipais que acontece no referido Município nos seguintes locais:

- Feira Livre na Praça Ângelo Miranda, Centro Serro MG (será toda sexta feira de cada mês, podendo acontecer uma vez por mês no Sábado ou quando autorizado pela administração)
- Feira Livre na Comunidade Quilombola do Ausente (acontece todo Terceiro sábado de cada mês)
- Feira Livre no Distrito de Milho Verde (esporádico a feira de agricultura, mas possui exposição de artesanatos e outros aos sábados e domingos)
- Feira Livre no Distrito de São Gonçalo. (Acontece todo sábado de cada mês)
- Outras que por ventura, venha a se credenciar na secretaria de Agricultura.

Os agricultores familiares, feirantes e Cooperativa da Agricultura Familiar do Serro a serem credenciados devem residir e ou ter sua sede no Serro e expor mercadorias de produção própria, em qualquer uma das feiras em suas datas de realizações.

Os mesmos poderão se credenciar e participar em mais de uma Feira, dentro do Município, desde que autorizados pela organização de cada feira credenciada.

Os interessados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Extrato da CAF válida.
- Cópia do RG ou Carteira de Habilitação
- Cópia do CPF
- Cópia de Inscrição Estadual (Cartão de Produtor)
- Cópia de comprovante de Residência
- Declaração da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de inscrição em Feira.
- Número de inscrição do NIS
- Alvará Sanitário (em caso de comercializar alimentos minimamente processados ou processados).
- Para produto de Origem animal deve se apresentar o SIM, SIE ou SIF.
- Declaração da organização na qual está associado. (Associação ou Cooperativa).

O Município NÃO será responsável pelo deslocamento dos Feirantes e seus produtos.

Para a Feira da SEDE, o município fornecerá as barracas para exposição dos produtos.

O Município em parceria com os feirantes serão responsáveis pela Montagem e Desmontagem da Feira.

A distribuição das bancas será feita a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, não sendo permitida a substituição ou permuta, salvo quando consentimento da administração.

A posição da banca de cada feirante será decidida via sorteio e definido pela comissão.

As bancas serão padronizadas segundo o modelo oficial e fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

É de responsabilidade do Feirante a carga e descarga de suas mercadorias bem como sua organização nas bancas.

É de responsabilidade do Feirante manter o local de sua banca limpo durante a feira.

A licença para a exposição de produtos na feira e a matricula do produtor será extinta quando constatada a pratica das seguintes infrações:

a) venda de mercadorias deterioradas;
b) sonegação de mercadorias aos consumidores;
c) fraude nos pesos, medidas ou balanças;
d) praticar, no recinto da feira, agressões físicas ou morais;
e) exercício de atividades por pessoas não habilitadas;
f) desrespeitar as disposições regulamentares pela Comissão;
g) deixar de abrir a sua barraca por três semanas consecutivas, salvo motivo justificado perante a equipe de coordenação da feira.
h) quando o produto ofertado não for de produção própria;

Caso a irregularidade seja sanada, a licença do feirante poderá ser restabelecida.

Não serão restabelecidas as matrículas canceladas por infrações das alíneas C e D.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO,

Este quantitativo foi obtido através do levantamento de processos e licitações anteriores e tem como base o processo de compra 000110/2025 licitação nº 000033/2025.

Os preços foram baseados em preços praticados por agricultores das feiras municipais e seu modo de comercialização.

O local onde acontece a feira livre hoje da sede, tem capacidade, para atender 40 feirantes, de acordo com o tamanho do espaço da antiga rodoviária onde acontece a feira, situado na praça Ângelo Miranda, centro, Serro MG e o número de bancas disponíveis.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO,

A quantidade a ser credenciado levou em consideração o montante de recurso a ser utilizado com o programa Vale Feira, pela Administração Municipal, por funcionários.

Os produtos são os encontrados nas feiras livres do município. Alguns específicos na feira do Ausente, como os alimentos considerados PANCS (Plantas Alimentícias não Convencionais).
Foi utilizada o montante baseado em processos anteriores, no número de funcionários e o acréscimo de 10%(dez por cento) do produto, caso haja um reajuste do vale e ou acréscimo de número de funcionários.
Atualmente a feira conta com 33 agricultores e feirantes inscritos, sendo 04 deles expositores também da Feira do Ausente.

PRODUTO	QUANTIDADE NO PROCESSO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABACATE	5.000	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 15.000,00
ABACAXI	3.000	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 21.000,00
ABÓBORA (todas as variedades)	5.000	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 30.000,00
ABOBRINHA (todas as variedades)	2.000	KG	R$ 5,00	R$ 10.000,00
AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE 100G.	250	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 3.000,00
AÇAFRÃO RAIZ PACOTE 250G	500	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 4.000,00
ACEROLA	3.000	KG	R$ 14,00	R$ 42.000,00
AGRIÃO	1000	MOLHO	R$ 4,00	R$ 4.000,00
ALFACE	50.000	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 200.000,00
ALHO BRASILEIRO	3.000	KG	R$ 28,00	R$ 84.000,00
ALHO PORÓ	2.000	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 10.000,00
ALMEIRÃO	2.000	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 8.000,00
AZEDINHA	500	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 2.000,00
BANANA CATURRA	10.000	DUZIA	R$ 5,00	R$ 50.000,00
BANANA MAÇÃ	5.000	DUZIA	R$ 10,00	R$ 50.000,00
BANANA OURO	2.500	DUZIA	R$ 5,00	R$ 12.500,00
BANANA PRATA	10.000	DUZIA	R$ 6,00	R$ 60.000,00
BATATA DOCE	1.000	KG	R$ 7,00	R$ 7.000,00
BETERRABA SEM FOLHA	6.500	KG	R$ 8,00	R$ 52.000,00
BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 200 KG	1.500	unidade	R$ 10,00	R$ 15.000,00
BRÓCOLIS	2.000	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 24.000,00
BOLO DE FUBÁ FORMA PEQUENA	750	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 9.000,00
BOLO DE FUBÁ FORMA MÉDIO	750	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 13.500,00
CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS	1.000	KG	R$ 35,00	R$ 35.000,00
CALDO DE CANA COPO 500ml	1.500	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 10.500,00
CAQUI BANDEIJA	500	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 2.500,00
CARÁ/INHAME	1.500	KG	R$ 7,00	R$ 10.500,00
CEBOLA ROXA	1.000	KG	R$ 10,00	R$ 10.000,00
CEBOLA AMARELA	2.000	KG	R$ 8,00	R$ 16.000,00
CEBOLINHA	10.000	MOLHO	R$ 3,00	R$ 30.000,00

CENOURA	5.000	KG	R$ 7,00	R$ 35.000,00
CENOURA BAROA	200	KG	R$ 10,00	R$ 2.000,00
COENTRO	1.000	MOLHO	R$ 3,00	R$ 3.000,00
CHICÓRIA	3.000	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 12.000,00
CHUCHU	3.000	KG	R$ 5,00	R$ 15.000,00
CORANTE	3.350	KG	R$ 40,00	R$ 134.000,00
COUVE	3.500	MOLHO	R$ 4,00	R$ 14.000,00
COUVE FLOR	1.000	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 12.000,00
DOCE DE FRUTAS 500G.	500	KG	R$ 18,00	R$ 9.000,00
ERVA CIDREIRA	1.000	MOLHO	R$ 4,00	R$ 4.000,00
ESPINAFRE	2.000	MOLHO	R$ 4,00	R$ 8.000,00
FARINHA DE FUBÁ TORRADA	2.000	KG	R$ 10,00	R$ 20.000,00
FARINHA DE MANDIOCA	3.500	KG	R$ 12,00	R$ 42.000,00
FEIJÃO	3.500	KG	R$ 10,00	R$ 35.000,00
FRUTA DO CONDE	500	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 2.500,00
FUBÁ	4.000	KG	R$ 10,00	R$ 40.000,00
GELEIAS DE FRUTAS POTE DE PLÁSTICO 250G	1.000	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 20.000,00
GELEIA DE FRUTAS POTE DE VIDRO 500G	250	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 7.500,00
GENGIBRE RAIZ PACOTE 500G	1000	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 6.000,00
GOIABA	500	KG	R$ 6,00	R$ 3.000,00
GONDÓ	2.000	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 8.000,00
JABUTICABA	2.500	KG	R$ 10,00	R$ 25.000,00
JILÓ COMPRIDO/ REDONDO	3.000	KG	R$ 8,00	R$ 24.000,00
LARANJA	5.000	KG	R$ 10,00	R$ 50.000,00
LIMÃO CRAVO	2.000	KG	R$ 4,00	R$ 8.000,00
LIMÃO TAITI	3.000	KG	R$ 10,00	R$ 30.000,00
LOURO EM FOLHAS 15G.	200	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 1.000,00
MAMÃO VERDE	3.000	KG	R$ 5,00	R$ 15.000,00
MANDIOCA DESCASCADA	5.000	KG	R$ 7,00	R$ 35.000,00
MANGA	3.000	KG	R$ 7,00	R$ 21.000,00
MANGARITO	500	KG	R$ 30,00	R$ 15.000,00
MANJERICÃO	1.000	MOLHO	R$ 3,00	R$ 3.000,00
MARACUJÁ PACOTE 500KG	2.000	KG	R$ 8,00	R$ 16.000,00
MAXIXE	2.000	BANDEJA	R$ 5,00	R$ 10.000,00
MILHO VERDE	2000	DÚZIA	R$ 15,00	R$ 30.000,00
MOSTARDA	5.000	MOLHO	R$ 4,00	R$ 20.000,00
MORANGO	1.000	BANDEJA	R$ 10,00	R$ 10.000,00
ORA-PRO- NOBIS	2000	MOLHO	R$ 4,00	R$ 8.000,00
PÃO CASEIRO	1000	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 12.000,00

PÃO CASEIRO COM RECHEIO	1.500	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 27.000,00
PÉ DE MOLEQUE COM RAPADURA	1000	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 5.000,00
PEIXINHO DE HORTA	500	MOLHO	R$ 4,00	R$ 2.000,00
PEPINO	3.000	KG	R$ 5,00	R$ 15.000,00
PEQUI	2000	DUZIA	R$ 10,00	R$ 20.000,00
PIMENTA EM CONSERVA 500ML	500	KG	R$ 15,00	R$ 7.500,00
PIMENTÃO	3.000	KG	R$ 6,00	R$ 18.000,00
QUEIJO MINAS ARTESANAL	16.000	KG	R$ 45,00	R$ 720.000,00
QUIABO PACOTE 500 G.	5.000	KG	R$ 8,00	R$ 40.000,00
RABANETE	2.000	KG	R$ 5,00	R$ 10.000,00
RAIZ DE MANDIOCA	10.000	KG	R$ 5,00	R$ 50.000,00
RAPADURA	1.000	UNIDADE	R$ 26,00	R$ 26.000,00
REPOLHO HÍBRIDO/ROXO	5.000	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 30.000,00
ROSQUINHA PACOTE COM 12 UNIDADE.	3.000	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 30.000,00
ROSQUINHA DE NATA PACOTE 12 UNIDADE	1.000	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 20.000,00
SALSA	10.000	MOLHO	R$ 2,00	R$ 20.000,00
RÚCULA	5.000	MOLHO	R$ 4,00	R$ 20.000,00
SERRALHA	3.000	MOLHO	R$ 4,00	R$ 12.000,00
TAIOBA	3.000	MOLHO	R$ 4,00	R$ 12.000,00
TANGERINA PONKAN	10.000	DUZIA	R$ 10,00	R$ 100.000,00
TEMPERO CASEIRO ALHO E SAL	5.000	KG	R$ 20,00	R$ 100.000,00
TOMATE	5.000	KG	R$ 10,00	R$ 50.000,00
VAGEM BANDEIJA	5.000	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 30.000,00
				R$ 2.970.000,00

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO,

A previsão é que seja gasto aproximadamente 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) por ano com o Vale Feira, levando em consideração o número e o valor pago aos servidores beneficiados com o vale feira mensalmente. Podendo haver alteração para um valor maior ou menor devido ao número de funcionários ativos e os acréscimos dos vales previsto na lei.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o andamento do programa Vale Feira e a aplicabilidade da *LEI MUNICIPAL Nº 3.387/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022* é a opção correta para dar continuidade ao desenvolvimento do Programa e da Feira no Município.

Considerando o ***Art. 106 da Lei 14.133***, por ser um benefício contínuo ao servidor público municipal, justifica o credenciamento com contrato de 05(cinco) anos, assegurando o comprimento desse benefício previsto na Lei 3.387/2022.

Garantindo economia para administração pública, continuidade desse benefício, e instabilidade aos feirantes fornecedores.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (Art.40, V, "b" c/c Art.47, II)

Não há parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O credenciamento permitirá a organização das feiras e a participação de uma diversidade de feirantes, ofertando produtos de qualidade à população, alimentos nutritivos, alguns não comercializados nos mercados locais, além de fortalecer a economia local e o desenvolvimento sustentável, disseminando a cultura local.

Com isso haverá um melhoramento no consume de alimentos saudáveis, com diversidades de alimentos locais visando segurança alimentar e nutricional.

Acrescentando a promoção da educação social, aumento da autoestima, geração de emprego e renda, fortalecimento cultural, alimentação saudáveis, cuidados com o meio ambiente, autonomia, fortalecimento de organizações, escoamento da produção agrícola, fortalecimento da agricultura... e afins.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Organizar a feira semanalmente, garantindo a limpeza do espaço, energia, internet e água para funcionamento.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não há impactos ambientais que possam ser causados por esta contratação.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando o exposto, declaramos a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de aquisição neste Estudo Técnico Preliminar.

Serro 19 de outubro de 2026.

Raginalda Santos Ferreira
Secretária M. de Agricultura
e Pecuária - Serro - MG